



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PARECER Nº 106/2025/DIESP-SP/SUEST-SP
PROCESSO Nº 25290.000199/2025-45
INTERESSADO: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito – ACAMAR
ASSUNTO: Análise da Cotação Prévia de Preços – Termo de Fomento nº 973486/2024

1. HISTÓRICO

O Termo de Fomento nº 973486/2024 foi celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito – ACAMAR, objetivando melhorias no manejo dos resíduos triados e no escoamento da produção de recicláveis em Capão Bonito/SP, por meio da aquisição de prensa enfardadeira vertical com esteira de alimentação.

Posteriormente, foi firmado o 1º Termo Aditivo, que substituiu integralmente o instrumento anterior, sem alteração do objeto central.

2. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

- Termo de Fomento nº 973486/2024 (SEI nº 5210513) e 1º Termo Aditivo (SEI nº 5392210);
- Edital nº 004/2025 (SEI nº 5632817), com publicação no site da cooperativa e no Diário Oficial do Município (SEI nº 5402664);
- Propostas apresentadas pelas empresas J.A. Zardo – ME, Prensmaq e Forzan (SEI nºs 5632845, 5632855 e 5632827);
- Ata de Julgamento da Comissão (SEI nº 5632861).

3. ANÁLISE

3.1. Edital e Termo de Referência

O edital definiu como objeto a aquisição de prensa enfardadeira vertical com esteira e moega,

com especificações técnicas detalhadas no Anexo I.

Verifica-se que o TR contemplou requisitos adequados, mas o texto padrão trouxe menções a “Pregão” e “SICAF”, que não se aplicam a cotações prévias de OSCs, recomendando-se sua adequação em futuras publicações.

3.2. Publicidade

A cotação foi divulgada no site da cooperativa, no Diário Oficial do Município e encaminhada a fornecedores por e-mail, havendo comprovação nos autos.

Não houve divulgação no Acesso Livre do Transferegov, sendo esta recomendada como boa prática de transparência e competitividade em futuras cotações.

3.3. Propostas Recebidas

Empresa	Descrição resumida	Valor (R\$)	Observações
J.A. Zardo ME	Prensa vertical 30t com esteira e moega	200.000,00	Atendeu plenamente ao TR, com documentação técnica adequada.
Forzan	Prensa enfardadeira (modelo simplificado)	234.600,00	Não apresentou detalhamento técnico suficiente para aferição integral.
Prensmag	Prensa hidráulica 70t com esteira enterrada de 7 m	255.000,00	Equipamento de porte industrial, incompatível com o TR e com valor elevado.

3.4. Julgamento

A comissão desclassificou as propostas da Forzan e Prensmag, mantendo apenas a J.A. Zardo como vencedora (R\$ 200.000,00).

3.5. Fragilidades identificadas

Embora formalmente três propostas tenham sido juntadas, apenas a da J.A. Zardo se mostrou válida para comparação.

Isso compromete a competitividade efetiva da cotação, fragilizando a demonstração de que o preço contratado é o mais vantajoso no mercado.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise, conclui-se que:

1. O processo observou formalidades mínimas (publicidade e coleta de três propostas), mas não alcançou a comparabilidade necessária entre os orçamentos apresentados;
2. Apenas a proposta da J.A. Zardo – ME, no valor de R\$ 200.000,00, mostrou-se aderente, não sendo possível aferir economicidade plena diante da ausência de concorrência efetiva;
3. Recomenda-se que a OSC refaça a cotação, garantindo:
 - Divulgação também no Acesso Livre do Transferegov, ampliando a competitividade;
 - Convocação de fornecedores que comercializem equipamentos equivalentes ao definido no TR;
 - Ajustes redacionais no edital, eliminando referências a pregão e SICAF.
4. Alternativamente, caso não seja possível refazer a cotação prévia, que seja solicitado à Prensmaq e Forzan que retifiquem suas propostas, ou, então, providenciem novas pesquisas de mercado que comprovem e atestem a vantajosidade da proposta da J.A. Zardo – ME.

É o parecer.

Edson Carlos Oda dos Santos
Engenheiro
(Assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública Substituto(a)**, em 01/10/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5633069** e o código CRC **9B316DB2**.